



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 039/2026

Dispõe sobre a presença de doulas durante o trabalho de parto e pós-parto nas unidades de saúde do município de Itaitinga e dá outras providências..

A VEREADORA LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE O TRABALHO DE PARTOS E PÓS-PARTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurado às gestantes o direito à presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, nas maternidades, hospitais e demais unidades de saúde públicas do Município Itaitinga.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se doula a pessoa capacitada para oferecer suporte físico, emocional e informativo à gestante durante o ciclo gravídico-puerperal, sem realizar procedimentos médicos ou clínicos.

Art. 3º A presença da doula não substitui nem interfere na atuação dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento da gestante e do recém-nascido.

Art. 4º As unidades de saúde deverão permitir a entrada e permanência da doula indicada pela gestante, sem custo adicional, respeitadas as normas internas de segurança e controle sanitário.

Art. 5º A doula poderá utilizar materiais próprios, desde que não comprometam a segurança do ambiente hospitalar, tais como:

I – bola de exercícios;

II – massageadores;

III – óleos naturais;

IV – outros itens de apoio ao parto humanizado.

Art. 6º É vedada qualquer forma de discriminação ou impedimento à atuação da doula, desde que devidamente identificada.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 15 de Abril de 2026

Assinado eletronicamente na data: 15/04/2026

pelo CPF: ***.251.323-** no IP: 192.168.3.31

Lucia Maria de Queiroz Serpa

Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presença de doulas durante o trabalho de parto e pós-parto é fundamental para garantir um atendimento humanizado e acolhedor às gestantes. Além de oferecer suporte emocional e físico, as doulas contribuem para reduzir a taxa de cesarianas e intervenções desnecessárias, promovendo uma experiência mais positiva para as mulheres. Portanto, a regulamentação da presença de doulas nas unidades de saúde de Itaitinga é essencial para garantir o bem-estar das gestantes e a qualidade do atendimento obstétrico.

Assinado eletronicamente na data: 15/04/2026
pelo CPF: ***.251.323-** no IP: 192.168.3.31

Lucia Maria de Queiroz Serpa
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4092

